

MUNICÍPIO DE MOURÃO**Aviso (extrato) n.º 7648/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo – dois lugares para a carreira e categoria de técnico superior do Município de Mourão.

1 – Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mourão, na sua Sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2026, deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o respetivo Mapa de Pessoal e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2026 e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de Mourão, de 12 de fevereiro de 2026, abrir, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso, na sua forma integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na carreira e categoria geral de Técnico Superior para o serviço de educação, com requisitos de Licenciatura em Educação Básica e Mestrado em Educação Pré-escolar e/ou Licenciatura em Educação de Infância.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho: Para além das funções referentes à carreira e categoria de Técnico Superior, correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, constantes do mapa anexo à LTFP e na estrutura orgânica dos serviços do Município de Mourão, acrescem as seguintes: Exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica, incumbindo-lhe, genericamente: organizar e dinamizar rotinas diárias, momentos de cuidado, higiene, alimentação e repouso, garantindo o bem-estar físico e emocional das crianças; acompanhar, observar e registar a evolução individual e coletiva das crianças, ajustando as práticas educativas às suas necessidades específicas; planejar, organizar, executar e avaliar atividades educativas e de desenvolvimento adequadas a grupos de crianças em idade de creche (0-3 anos), promovendo o seu desenvolvimento integral nos domínios cognitivo, emocional, social e motor; desenvolver a sua intervenção pedagógica em sala de atividades e nos demais espaços da Creche Municipal; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escola, dentro e fora do recinto escolar; organizar, assegurar e acompanhar as atividades de animação e apoio à família; acompanhar e orientar as aprendizagens das crianças, em colaboração com os respetivos pais e encarregados de educação; assegurando ambientes educativos seguros, estimulantes e adequados às diferentes fases do desenvolvimento infantil; colaborar na implementação do projeto educativo da Creche Municipal, participando no planeamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas; articular a sua intervenção com as famílias, promovendo uma relação de proximidade, partilha de informação e corresponsabilização no processo de desenvolvimento das crianças; assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e orientações técnicas aplicáveis à resposta social de creche, designadamente em matéria de segurança, higiene e saúde; executar outras funções compatíveis com a carreira/categoria e área funcional, que lhe venham a ser superiormente determinadas.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP, nem pode, em caso algum, e sem prejuízo do n.º 3, do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência do exercício dessas funções.

3 – Nível Habitacional Exigido: Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura na área de Educação Básica (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação: 0112 – Educação de Infância ou 0113 – Educação Básica complementada neste último caso por Mestrado em Educação Pré-escolar (51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 27 de março de 2017), para as funções de Educação, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou por experiência profissional.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.

4 – Prazo de candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral do procedimento será publicitado na BEP em www.bep.gov.pt a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e estará ainda disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-mourao.pt).

27 de março de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Dr.

319982560